

A circuncisão que conta é a do coração (Rm 2,25-29)

The circumcision that counts is that of the heart (Rom. 2:25-29)

Clodomiro de Sousa e Silva

Resumo

O argumento exposto por Paulo, em Rm 2,25-29, insere-se no contexto imediato de 2,17-29, que apresenta os atributos do verdadeiro judeu, e no contexto mais amplo de 1,18–3,20, que desenvolve o tema do juízo divino, fora da ótica do Evangelho da justiça de Deus. A passagem tem por objetivo principal demonstrar que a circuncisão, como sinal “manifesto na carne” (v. 28), só é vantajosa para quem pratica a Lei (v. 25). O horizonte a partir do qual se avalia o proveito ou não da circuncisão é o escatológico, do encontro definitivo com Deus, que não usa de parcialidade com ninguém. O apóstolo busca essencialmente desmontar falsas seguranças, concretizadas na pertença à nação judaica e na prática da circuncisão, que se interpretam aqui a partir da oposição externo-interno. Este estudo traz uma análise exegética da perícopé, com uma atenção especial à retórica textual, em vista de colher o seu significado, no contexto em que se apresenta.

Palavras-chave: Circuncisão. Incircuncisão. Lei. Judeu. Deus.

Abstract

The argument exposed by Paul, in Rm 2:25-29, is inserted in the immediate context of 2:17-29, which presents the attributes of the true Jew, and in the broader context of 1:18–3:20, that develops the theme of divine judgment, outside the perspective of the Gospel of the justice of God. The main purpose of the passage is to demonstrate that circumcision, as a sign “manifest in the flesh” (v. 28), is only advantageous for those who practice the Law (v. 25). The horizon

from which to evaluate the benefit or not of circumcision is the eschatological one, of the definitive encounter with God, who does not use partiality with anyone. The apostle essentially seeks to dismantle false security materialized in belonging to the Jewish nation and in the practice of circumcision, which are interpreted here from the external-internal opposition. This study brings an exegetical analysis of the pericope, with special attention to textual rhetoric, in order to collect its meaning, in the context in which it is presented.

Keywords: Circumcision. Uncircumcision. Law. Jew. God.

Introdução

O discurso paulino correspondente a Rm 2,12-29 procura demonstrar que, ante a justiça retributiva, as garantias de justificação oferecidas pela Lei e pela circuncisão mostram-se insuficientes.¹ Ao longo do texto, Paulo argumenta, sobretudo, com base na tradição judaica.² Nos vv. 17-29, o apóstolo também utiliza o método retórico da diatribe,³ reconhecível pelo uso da segunda pessoa do singular e pela pergunta retórica do v. 26.⁴ Assim, ele introduz no discurso um interlocutor imaginário, identificado como um “tu”, que se autodenomina “judeu” e que, por conhecer a Lei, se gloria em Deus e se julga guia dos ignorantes (vv. 17-20). Ademais, o suposto interlocutor fala aos outros de preceitos da Lei que ele mesmo transgredir (vv. 21-22), desonrando a Deus e tornando-se, assim, entre os gentios, causa de blasfêmia ao nome divino (vv. 23-24). Deste modo, por causa dele, a Lei contraria o seu objetivo primeiro, que é a glória de Deus. A intenção de Paulo aqui não é, portanto, polemizar com o judeu enquanto tal.⁵

A seção relativa aos vv. 25-29, tema deste estudo, segue com o argumento anterior, mas insere no texto o léxico da “circuncisão”. Tal inserção

¹ PENNA, R., Lettera ai Romani, p. 226.

² Ao aventar que Deus possa recompensar o pagão justo (“circunciso”) e punir o judeu iníquo (“incircunciso”), “em Rm 2, o apóstolo [Paulo] não se mostra totalmente inovador, mas retoma, ao seu modo, temas que se encontram em alguns autores judaicos do tempo e que refletem, muito provavelmente, um debate já existente sobre a identidade judaica” (ALETTI, J.-N.. La lettera ai romani e la giustizia di Dio, p. 83).

³ RODELAS, J. M. D., Pablo y la Ley, p. 82.

⁴ PITTA, A., Lettera ai Romani, p. 128.

⁵ RODELAS, J. M. D., Pablo y la Ley, p. 82.

não sugere necessariamente um alargamento de perspectiva, em relação aos vv. 17-24, como sustentam alguns.⁶ Em vez disso, o uso do pronome da segunda pessoa do singular indica que o autor intenta manter o foco argumentativo voltado para o mesmo interlocutor da primeira parte do discurso. Assim, a crítica iniciada anteriormente ganha um reforço, com a chegada de um elemento novo: o sinal “manifesto na carne” (v. 28), constitutivo da identidade judaica. Convém ressaltar ainda que, no texto, os termos “circuncisão” e “incircuncisão” ora denotam o ser da pessoa, ora apenas aludem à sua situação perante a Lei (antanáclase).⁷

1. Tradução e segmentação da perícope

²⁵ Porque,

por um lado, a circuncisão [te] é vantajosa
se praticas a Lei;
se, por outro, és transgressor da Lei,
a tua circuncisão tornou-se incircuncisão.

²⁶

Se, porém, a incircuncisão
guarda os preceitos da Lei,
não será contada a incircuncisão dele como circuncisão?

²⁷

E a incircuncisão de natureza julgará,
levando a termo a Lei,
a ti, com a letra e a circuncisão,
o transgressor da Lei.

²⁸ Porque

não aquele que é no manifesto
é judeu
nem aquela que é no manifesto, em carne,
é circuncisão
²⁹ mas aquele que é no oculto
é judeu
e aquela de coração, em espírito, não em letra,
é circuncisão,
o louvor daquele não [procede] dos homens, mas de Deus.

⁶ RODELAS, J. M. D., Pablo y la Ley, p. 87.

⁷ JEWETT, R., Romanos, p. 220.

1.1. Notas à tradução⁸

v. 25: A construção μὲν... δὲ, por indicar os dois lados de uma mesma realidade, foi traduzida como “por um lado... por outro [lado]”. A conjunção γάρ (traduzida aqui como “porque”) indica o vínculo sintático entre os vv. 25-29 e o contexto precedente.⁹ O verbo ὠφελέω tem o alcance semântico de “prover assistência (ajuda, benefício ou vantagem)”.¹⁰ Como o verbo γίνομαι encontra-se no perfeito do indicativo ativo, sua tradução segue a mesma coordenada temporal. Além do mais, o uso do pretérito perfeito, por seu próprio aspecto, radicaliza as consequências da transgressão da Lei: “tornou-se incircuncisão” e o efeito disso permanece no tempo do autor.

v. 26: A partícula οὖν, em certos casos, tem o significado adversativo de “mas/porém”, como ocorre, por exemplo, em Jo 9,18; At 23,21; 25,4; 28,5; Rm 10,14 e também neste versículo. O pronome pessoal αὐτός, da terceira pessoa, encontra-se aqui em contraste com o outro pronome pessoal, σύ, dos vv. 25 e 27, da segunda pessoa, que indica o suposto interlocutor de Paulo, “o transgressor da Lei”, cuja circuncisão “tornou-se incircuncisão” (v. 25) e que, portanto, é julgado pelo incircunciso que guarda os preceitos da Lei (v. 27). Com relação ao verbo λογίζομαι, sua tradução segue o Futuro, tal como se encontra no grego.

v. 27: O verbo τελέω, que provém de τέλος (“fim”) encontra-se no particípio presente ativo e significa, mais precisamente, “levar a termo/cumprimento”. Quanto à preposição διά, sua interpretação divide bastante os tradutores e comentadores,¹¹ porém ela é compreendida aqui com sentido instrumental,¹² por isso foi traduzida como “com”.

v. 28: A conjunção γάρ tem, comumente, sentido causal ou explicativo. Por essa razão, ela foi traduzida como “porque”, que encerra em si a mesma ambivalência do termo grego.

v. 29. O pronome relativo ὃς figura no texto como um genitivo masculino singular, referindo-se ao denominado “judeu no oculto”, do mesmo versículo.

⁸ Na tradição manuscrita, não se encontram variantes significativas ao texto da perícopie em discussão.

⁹ CRANFIELD, C. E. B., *La lettera di Paolo ai romani* (capitoli 1–8), p. 78.

¹⁰ JEWETT, R., *Romans*, p. 231.

¹¹ Uma lista contendo algumas interpretações dadas pelos estudiosos à preposição, neste versículo, encontra-se em HENDRIKSEN, W., *Romanos*, p. 143.

¹² Esta é também a interpretação de James Dunn para a preposição διά. Porém, a sintaxe que ele propõe para a última parte do v. 27 é um pouco diferente (DUNN, J. D. G., *Romans 1-8*, p. 119 e 123).

Finalmente, os termos que acompanham a preposição ἐκ/ἐξ são interpretados como genitivos de origem, supondo-se, assim, a elipse de algum verbo como “vir”, “proceder”, “sair” ou outro de significado análogo.

2. Delimitação da perícope

2.1. Contexto remoto

Observando-se o conjunto da Carta aos Romanos, percebe-se que o escrito se divide em duas unidades maiores: 1,18–11,36 (de cunho doutrinal) e 12,1–15,13 (de caráter mais parenético). A breve passagem contida em 1,16-17 oferece a síntese do evangelho paulino, a ser desenvolvido ao longo da carta, constituindo, assim, a sua tese central. A primeira unidade, 1,18–11,36, por sua vez, subdivide-se em três seções menores, que correspondem às seguintes citações: 1,18–5,21;¹³ 6,1–8,39; 9,1–11,36. A seção correspondente a 1,18–5,21, que busca mostrar como o ser humano é justificado, encerra três subseções: 1,18–3,20; 3,21–4,25 e 5,1-21. Finalmente, na subseção 1,18–3,20, onde se desenvolve negativamente o tema da revelação da “justiça de Deus”, anunciada em 1,17, podem ser identificadas seis unidades menores: 1,18-32; 2,1-11; 2,12-16; 2,17-29; 3,1-8 e 3,9-20.

2.2. Contexto imediato

O texto abordado neste comentário insere-se na quarta das seis unidades menores supracitadas (2,17-29), que tem por escopo apresentar os atributos do verdadeiro judeu. Os termos *καυχάομαι*, “gabar-se/gloriar-se” (v. 17), e *ἔπαινος*, “aprovação/louvor” (v. 29) pertencem a um campo semântico comum e ajudam a realçar a inclusão expressa pelo uso de *θεός* e *Ἰουδαῖος* (vv. 17.29), na moldura da perícope. Toda a unidade estrutura-se na forma de um quiasmo concêntrico:

¹³ O lugar do capítulo 5, no conjunto da Carta aos Romanos, é uma questão que divide os comentadores. A estrutura apresentada acima é apenas uma, dentre as quatro principais propostas de estruturação para Rm 1,18–11,36.

- a. vv. 17-20. O que se autodenomina judeu
- b. vv. 21-22. O instrutor violador da Lei
- c. vv. 23-24. A transgressão da Lei desonra a Deus e
lhe é causa de blasfêmia entre os gentios
(Is 52,5)
- b'. vv. 25-27. O circunciso transgressor da Lei
- a'. vv. 28-29. O que é ser judeu de fato

A passagem correspondente aos vv. 25-29, que completa o perfil do judeu autêntico, por um lado, encontra-se unida lexicalmente ao restante da pericope, através do σύ retórico (vv. 25.26; vv. 17.19.21.22.23), das expressões παράβασις/παραβάτης (vv. 25.27; v. 23), do termo νόμος (vv. 25.26.27; vv. 17.18.20.23), do apelativo Ἰουδαῖος (vv. 28.29; v. 17) e do substantivo θεός (v. 29; vv. 17.23.24). Por outro lado, a mesma passagem introduz na argumentação uma nova temática, por meio de duas expressões que lhes são peculiares, a saber, περιτομή (vv. 25.26.27.28.29) e ἀκροβυστία (vv. 25.26.27). A primeira aparece do início ao fim do texto, em cada um de seus versículos, ao passo que a segunda desaparece a partir do v. 28. Isso sugere que o discurso se volta eminentemente para o tema da “circuncisão”, sendo a “incircuncisão” um motivo auxiliar, de segunda ordem.

3. Comentário ao texto

3.1. A tua circuncisão te é vantajosa se praticas a Lei (v. 25)

O v. 25 contém um par de sentenças dispostas em paralelismo antitético, com uma estrutura quiástica.¹⁴ Expõe-se aqui a tese de toda a seção, formalmente representada pela oposição “por um lado... por outro [lado]”, que incide sobre o verbo ὠφελέω (como descrito em Notas à tradução). Na primeira parte do versículo, Paulo adverte o interlocutor imaginário, dizendo-lhe: “por um lado, a circuncisão [te] é vantajosa se praticas a Lei”. Na opinião de vários comentadores, a “vantagem” a que se refere o verbo ὠφελέω é a participação na aliança judaica, com referência particular à posição de superioridade que a circuncisão confere ao judeu, em relação ao gentio.¹⁵ Paulo admite

¹⁴ JEWETT, R., Romans, p. 220.

¹⁵ JEWETT, R., Romans, p. 231.

voluntariamente que, no caso do judeu que cumpre o quanto a Lei determina, a circuncisão é útil: sobre tal aspecto “não há dúvida; trata-se, de fato, de uma instituição estabelecida pelo verdadeiro Deus, um sinal do pacto feito por Ele com Israel, e uma garantia das bênçãos do pacto”.¹⁶

A advertência de Paulo consiste em mostrar que tal vantagem só existe de fato se o circunciso observa a Lei. Neste ponto, Fitzmyer recorda que o interlocutor judeu de Paulo poderia querer hesitar em concordar com o Apóstolo, insistindo no valor absoluto da circuncisão, como faz o rabinismo tardio (Str-B 3.119). No entanto, continua Fitzmyer, Paulo tem a seu favor o “nomismo da aliança”¹⁷ judaico: “porque a circuncisão é ‘o sinal da aliança’, uma aliança nomística, [...] os que são da ‘circuncisão’ devem obedecer à Lei, pois Deus não pode fechar os olhos para a transgressão e inobservância da Lei”.¹⁸

Na segunda parte do versículo, o argumento assume matizes negativos, antevendo para o circunciso os efeitos perniciosos de uma possível transgressão da Lei: “a tua circuncisão tornou-se incircuncisão”. Trata-se, como ocorre em todo o discurso, de uma situação hipotética (expressa pela conjunção *ἐάν*, “se”), mas com possibilidades reais. Portanto, embora o verbo *γίνουμαι*, “tornar-se”, se encontre no pretérito perfeito, a intenção do autor é, bem mais, falar da certeza de uma relação causa-efeito do que de um fato ocorrido. No entanto, faz-se necessário notar que alguém só é considerado um “transgressor da Lei”, quando as suas violações são mais do que simplesmente ocasionais ou acidentais.¹⁹ Sabendo disso, Paulo apresenta, nos vv. 21b-22 (paralelos, no quiasmo, aos vv. 25-27), não um pecado apenas, mas uma lista tríplice de delitos graves, na força evocativa da cifra três: roubar, adulterar e cometer a idolatria. Por conseguinte, a interpretação desta segunda parte do v. 25 seria algo semelhante à paráfrase: “Se te habituas a transgredir a Lei, tua circuncisão automaticamente já se tornou [e assim permanece] incircuncisão”.

Paulo reafirma o valor da circuncisão e da herança de Israel a ela vinculada, reproduzindo o pensamento judaico de sua época e dialogando com ele (v. 25a). Todavia, com base no mesmo pensamento judaico, o apóstolo

¹⁶ CRANFIELD, C. E. B., *La lettera di Paolo ai romani* (capitoli 1–8), p. 78.

¹⁷ “Nomismo da aliança” é o sintagma usado por Sanders para caracterizar o judaísmo palestino do primeiro século. Para uma síntese dos elementos componentes desse padrão comum de religião judaica, veja-se SANDERS, E. P., *Paul and Palestinian Judaism*, p. 422.

¹⁸ FITZMYER, J. A., *Romans*, p. 321.

¹⁹ JEWETT, R., *Romans*, p. 232.

recorda que nada disso conta, quando a Lei é violada (v. 25b; Lv 18,5; Dt 30,16). Com efeito, Paulo sabe que circuncisão e Lei estão intimamente relacionadas na aliança que Deus fez com o seu povo. A circuncisão, portanto, envolve duas realidades: a promessa de Deus e a exigência a Lei.²⁰ Sem o cumprimento da justiça, que implica na obediência à Lei, o indivíduo, embora circuncidado, não pode manter seu *status* na aliança como autêntico membro da raça eleita.²¹

3.2. A incircuncisão de natureza julgará a ti, o transgressor da Lei (vv. 26-27)

A primeira inferência decorrente da tese do v. 25 surge imediatamente no v. 26, na forma de uma pergunta retórica, que indaga acerca da situação do gentio (lit.: “a incircuncisão”) observante dos “preceitos da Lei”. Aqui, Otto Kuss observa oportunamente que “Paulo, prudentemente, introduz o novo pensamento com uma pergunta”.²² Tal formulação tem esse viés eufêmico porque o locutor está argumentando, e não ditando normas, em vista de provocar no interlocutor uma resposta afirmativa. O aguardo de um assentimento à questão levantada se faz notar pela anteposição de “não” (ὄχι), na oração em que se encontra,²³ e pela simetria paralela entre os elementos desta e da oração precedente (o v. 26, na Tradução e segmentação da perícopé).

O termo ἀκροβυστία, “incircuncisão”, pode denotar três coisas: o prepúcio, o pagão (ou pagãos) e ainda a condição de quem é incircunciso.²⁴ As duas ocorrências da expressão no v. 26 denotam respectivamente o segundo e o terceiro sentidos. Além disso, não se deve pensar aqui necessariamente no gentio-cristão (como fizeram Lutero, Barth e outros),²⁵ mas simplesmente no pagão não circuncidado, seja ele cristão ou não. Com efeito, a identificação do incircunciso aqui com o étnico-cristão minaria exatamente o princípio da imparcialidade divina, enquanto criaria uma perigosa superioridade do

²⁰ FITZMYER, J. A., *Romans*, p. 320-321.

²¹ DUNN, J. D. G. A., *The New Perspective on Paul*, p. 103.

²² KUSS, O., *La Lettera ai Romani*, p. 126.

²³ KUSS, O., *La Lettera ai Romani*, p. 127.

²⁴ FITZMYER, J. A., *Romans*, p. 322.

²⁵ FITZMYER, J. A., *Romans*, p. 322. Schlier segue essa mesma linha interpretativa, afirmando que “os pagãos (convertidos ao cristianismo) julgarão os judeus transgressores, enquanto serão aprovados no juízo e constituirão a pedra de comparação para os judeus” (SCHLIER, H., *La Lettera ai Romani*, p. 162).

incircunciso.²⁶ Também, não se pode esquecer de que Paulo, nesta parte da argumentação, ainda continua a discursar segundo a mentalidade judaica, que distingue em primeiro lugar o circunciso do incircunciso. Este último é referido no texto em terceira pessoa, num claro contraste com a segunda pessoa do fictício interlocutor judeu.

O futuro λογισθήσεται, “será contado”, é considerado por alguns comentadores como um simples futuro lógico.²⁷ Outros, porém, veem nele uma referência ao tribunal de Deus, no juízo final.²⁸ A análise desse passivo teológico deve, porém, levar em consideração a conjugação γέγονεν, “tornou-se”, do v. 25: este é um pretérito perfeito da voz ativa e aquele, um futuro da voz passiva. Nas palavras de Paulo, a ação excludente da aliança tem por causador o próprio judeu transgressor da Lei (voz ativa), que se autoexclui da aliança e se “torna” (γίνομαι) incircuncisão, sendo a sua situação consumada e atual (tempo perfeito). O contrário ocorre do lado do gentio praticante da Lei, pois a ação de “contá-lo” (λογίζομαι) como circuncisão será (futuro) de Deus (passivo teológico). Para esta categoria de pessoa, não há a necessidade de se fazer judeu (prosélito), para que Deus lhe conceda lograr, no fim, o *status* de justo.

O v. 27 traz a segunda inferência à tese do v. 25 e se estrutura em uma simetria paralela mais perfeita do que a do versículo anterior. A conjugação κρινεῖ, “julgará”, ainda mais claramente do que λογισθήσεται, “será contado” (v. 26), designa um autêntico futuro temporal (Mt 12,41-42; Lc 11,31-32).²⁹ Além disso, a expressão ἐκ φύσεως, “de natureza”, isenta a incircuncisão natural de qualquer valoração e a apresenta como mera circunstância.³⁰ Portanto, a “incircuncisão de natureza” (1,26; 2,14; 11,21.24) descreve o estado em que é nato todo varão, inclusive o “judeu por natureza” (φύσει Ἰουδαῖοι: Gl 2,15).³¹ O verbo τελέω, “levar a termo”, não se refere evidentemente ao cumprimento quantitativo da Lei, em todos os seus preceitos rituais, já que se trata aqui de um incircunciso. Em vez disso, a expressão deve ser tomada em

²⁶ PITTA, A., Lettera ai Romani, p. 131.

²⁷ Esta é, por exemplo, a opinião de Jewett, que segue o parecer de Küll (JEWETT, R., Romans, p. 233).

²⁸ Assim pensam, por exemplo, Kuss e Rodelas, seguindo Lagrange, Weiss e Zahn (KUSS, O., La Lettera ai Romani, p. 126 e RODELAS, J. M. D., Paul and Palestian Judaism, p. 88).

²⁹ KUSS, O., La Lettera ai Romani, p. 126.

³⁰ RODELAS, J. M. D., Pablo y la Ley, p. 88.

³¹ Robert Jewett traduz a expressão como “the physical uncircumcision”, colocando-a entre aspas, por entender que “a retenção do prepúcio físico torna-se uma espécie de título para os gentios” (JEWETT, R., Romans, p. 234).

sentido qualitativo (Tg 2,8) e em nível mais profundo.³² De sua parte, a circuncisão se vincula à Lei, à qual se alude mediante o termo γράμμα, “letra”, que enfatiza a sua condição enquanto código escrito.³³

Portanto, até aqui, Paulo diz que, ao transgredir a Lei, o circunciso retorna à incircuncisão (v. 25b), que não é aquela natural e sobre a qual pesa um juízo veementemente condenatório. Nesse caso, a circuncisão, que supostamente seria uma vantagem para o judeu – comparado com o gentio (v. 25a) – converte-se para ele em desvantagem. Então, o gentio justo, que guarda os preceitos da Lei (26a) e que a leva a termo (v. 27a), quando for computado por Deus como circuncisão (v. 26b), levantar-se-á em juízo contra o judeu transgressor (v. 27b). O julgamento dar-se-á segundo aquilo que cada um possui, de modo que todos “quantos sem Lei pecaram, sem Lei perecerão e [todos] quantos pecaram estando na Lei, pela Lei serão julgados” (2,12b: διὰ νόμου κριθήσονται). Eis o significado da expressão “com a letra e a circuncisão”, na qual a preposição “com” tem sentido instrumental e os substantivos “letra” e “circuncisão” parafraseiam o termo “Lei”. O texto não oferece, porém, elementos suficientes que justifiquem pensar que Paulo esteja aludindo a uma real participação do pagão no juízo escatológico do judeu.³⁴ A metáfora serve apenas para dizer que, no tribunal de Deus, o gentio justo encontrar-se-á em melhor situação do que o judeu desviado (Mt 12,41).³⁵

3.3. A verdadeira circuncisão, que revela o verdadeiro judeu (vv. 28-29)

Como já se demonstrou na delimitação da perícope, os vv. 28-29 formam a última unidade do quiasmo constituído pelos vv. 17-29, ao mesmo tempo em que compõem uma unidade à parte com os vv. 25-27. Além disso, o reaparecimento do termo Ἰουδαῖος, “judeu”, os converte na conclusão de todo o discurso iniciado desde o v. 17.³⁶ Ao seu interno, ambos os versículos mostram uma simetria paralela bem elaborada, baseada na antítese, onde se

³² DUNN, J. D. G., *Romans 1-8*, p. 122.

³³ Note-se ainda que, para Paulo, o substantivo γράμμα, “letra”, adquire regularmente (exceção: 2Tm 3,15) um caráter negativo, enquanto oposto ao Espírito (PITTA, A., *Lettera ai Romani*, p. 132).

³⁴ Pode-se imaginar aqui uma alusão ao pagão justo, desempenhando o papel de “testemunha de acusação, porquanto sua obediência mostrará ao judeu [infiel] o que podia e devia ele fazer” (LEENHARDT, F. J., *Epístola aos Romanos*, p. 86).

³⁵ KUSS, O., *La Lettera ai Romani*, p. 127.

³⁶ RODELAS, J. M. D., *Pablo e la Ley*, p. 89.

confrontam o “judeu” e a “circuncisão” “no manifesto” e “no oculto”.³⁷ Tudo isso, a fim de se demonstrar que não há vantagem nos sinais externos que distinguem o judeu do gentio. Além do mais, um fenômeno facilmente verificável, a partir do v. 28, é a manutenção do vocábulo “circuncisão” e o desaparecimento do termo “incircuncisão”. Assim, a seção se encaminha para a conclusão e para a revelação do seu objetivo geral: apresentar a circuncisão que conta verdadeiramente.

A substituição de νόμος por γράμμα (v. 29b; v. 27b) e o paralelo sinônimo estabelecido entre este último vocábulo e o substantivo σάρξ, “carne” (v. 28b), indicam uma restrição semântica. Deste modo, a primeira conclusão a que se pode chegar é que Paulo não está se opondo à Lei, enquanto elemento regulador e mantenedor do relacionamento estabelecido pela aliança, nem à circuncisão, enquanto sinal da adesão do indivíduo a essa mesma aliança. Em vez disso, o que está em questão é o valor intrínseco de ambas, no que elas têm de manifesto (v. 28: ἐν τῷ φανερῷ), para que se constituam em uma verdadeira prerrogativa a quem as possui.

Outros dois vocábulos que formam um paralelo de identificação são καρδιά, “coração”, e πνεῦμα, “espírito” (v. 29). Confrontando-se ambos com os outros dois termos supracitados, obtém-se um quiasmo, de acordo com a sequência seguinte: **a**. “carne”, **b**. “coração”, **b'**. “espírito”, **a'**. “letra”. O mesmo quiasmo, quando observado por outro ângulo, também revela os paralelos antitéticos: **a**. “carne”//**b**. “coração” e **a'**. “letra”//**b'**. “espírito”. Tal construção conserva o foco da argumentação sobre os dois principais elementos distintivos do judeu, de acordo com 2,17-29: a circuncisão e a Lei. Alguém, porém, poderia contestar dizendo que o v. 29b não contém o termo “Lei” e sim “circuncisão”. No entanto, o que ocorre aqui é uma metonímia: associado a “letra”, o vocábulo “circuncisão”, na verdade, está se referindo à “Lei”. Tudo isso, sem contar que é o apelativo “judeu” que se oculta por trás de todo esse jogo de palavras e conceitos.

Embora os pares “carne-letra” e “coração-espírito” estejam postos em paralelismo, eles não encerram entre si uma contradição necessária, pois um judeu segundo a “carne” e a “letra” também pode ser judeu no “coração” e no “espírito”. A verdadeira antítese que se verifica entre os dois pares refere-se à exterioridade de um (“no manifesto”) e à interioridade do outro (“no oculto”).

³⁷ RODELAS, J. M. D., Pablo e la Ley, p. 89.

Contudo, como ocorre com a “incircuncisão de natureza” (v. 27a), também sobre o judeu “no manifesto” e a circuncisão “no manifesto” não pesa nenhum juízo moral. Em outras palavras, o problema não está em se “denominar judeu” (v. 17) ou em ser judeu “no manifesto” (v. 28), desde que isso seja seguido por uma circuncisão “de coração, em espírito, não [apenas] em letra” (v. 29b). Por um lado, a circuncisão “em carne” só tem valor enquanto exterioriza a circuncisão “de coração”, da qual falam as Escrituras (Dt 10,16; 30,6; Lv 26,41; Jr 4,4; 6,10; 9,25; Ez 44,7.9). Por outro, a Lei escrita “em letra” só produz seu efeito se for vivida “em [seu] espírito”,³⁸ conforme argumenta o próprio Paulo, em outras passagens (Rm 7,6; 2Cor 3,6).

O pronome oũ (“daquele”, v. 29c), que é um genitivo masculino singular, refere-se à expressão “aquele que é judeu no oculto” (v. 29a). Como a pericope remete, em última instância, ao juízo escatológico, é normal que ela também termine com a palavra “Deus”. O “louvor” de Deus parece fazer referência aqui à recompensa escatológica (1Cor 4,5).³⁹ Paulo está dizendo que o “judeu no oculto” é aquele que, circuncidado na carne e possuindo a letra da Lei, também cultiva um “coração transformado e circuncidado pelo Espírito, que pode operar interiormente de um modo que o código escrito não pode”.⁴⁰ Aquilo que o move não é o desejo de reconhecimento da parte dos homens, mas a glorificação de Deus, cujo juízo operar-se-á na forma de “louvor”.⁴¹ Assim, o mesmo Deus que contará como circuncisão o gentio observante dos “preceitos da Lei” (v. 26) também renderá louvores ao judeu circunciso de coração.⁴²

³⁸ Estudiosos como Kuss, Jewett e outros entendem que πνεῦμα se refere aqui ao Espírito de Deus. Este comentário, no entanto, interpreta o vocábulo no sentido de espírito humano, “outra especificação daquela esfera interior onde se realiza a purificação simbolizada pela circuncisão” (MURRAY, J., Romanos, p. 117).

³⁹ JEWETT, R., Romanos, p. 237.

⁴⁰ WITHERINGTON, B., Paul’s Letter to the Romans, p. 91.

⁴¹ Para alguns comentadores, Paulo pode estar jogando com o significado do substantivo hebraico “judeu” (יהודי), que deriva do nome do patriarca Judá (יהודה). Na etimologia popular (Gn 29,35; 49,8), ele é frequentemente explicado como um passivo de הלוי, “[alguém] louvado” aos olhos de Deus, o verdadeiro judeu (FITZMYER, J. A., Romanos, p. 323). Todavia, outros entendem que tal interpretação é um tanto forçada para o presente contexto (KUSS, O., La Lettera ai Romani, p. 129). De fato, parece um tanto difícil que um leitor romano estivesse em condições de perceber esse jogo etimológico, envolvendo termos e conceitos da língua hebraica.

⁴² “Por mais chocante que possa soar, ser judeu não é questão de forma externa, nem a circuncisão é mero rito físico, pois Deus reconhece um homem como judeu a partir da condição do seu coração” (DEWELT, D., Romanos realized, p. 45).

Exatamente no juízo divino – fim para o qual convergem todas as ações humanas – cessará todo e qualquer pretensão privilégio baseado na raça e na circuncisão na carne.⁴³

Conclusão

Ao apresentar a circuncisão que conta verdadeiramente (Rm 2,25-29), Paulo recorre à própria tradição judaica referente ao tema e organiza a sua exposição de acordo com um plano diligentemente elaborado. O teor da argumentação revela, dentre outras coisas, que o apóstolo conhece bem o pensamento judaico contemporâneo seu e possui uma retórica apurada, conforme os moldes da sua época. Dispondo desses recursos, ele traça, segundo as suas convicções, um retrato do verdadeiro judeu, em vista de estabelecer as bases da apresentação do evangelho da “justiça de Deus”, que se revela mediante a fé (1,17).

Paulo intenta fundamentalmente desmontar as falsas seguranças do judeu, concretizadas no próprio apelativo “judeu” e na prática da circuncisão, que se interpretam aqui a partir da oposição externo-interno.⁴⁴ O que o apóstolo critica, na prática religiosa de muitos da sua estirpe, é a demasiada ênfase colocada sobre elementos exteriores e visíveis, tais como a raça e o rito, e que resulta em uma aproximação superficial à Lei.⁴⁵ Ele se mostra convicto da importância que tem o conhecimento de Deus da verdade escondida em cada ser humano, seja ele judeu ou não: “se o grego for circuncidado no coração e o judeu, ao invés, for incircunciso, Deus, em sua imparcialidade, tratará o judeu como pagão e o pagão como judeu”.⁴⁶

No fim das contas, o que está em voga aqui é a imparcialidade divina, que vale também para a questão específica da circuncisão, entendida como condição fundamental para entrar no povo da aliança e como sinal de distinção – mais do que de separação – de Israel em relação aos demais povos.⁴⁷ Assim, Paulo prepara o caminho para a proclamação da graça oferecida por Deus a

⁴³ “O horizonte a partir do qual [Paulo] avalia a utilidade ou não da circuncisão é ainda o escatológico, do encontro definitivo com o Senhor, que não usa de parcialidade com ninguém” (PITTA, A., *Lettera ai romani*, p. 128).

⁴⁴ RODELAS, J. M. D., *Pablo y la Ley*, p. 91.

⁴⁵ DUNN, J. D. G., *Romans 1-8*, p. 123.

⁴⁶ ALETTI, J.-N., *La lettera ai romani*, p. 35.

⁴⁷ PITTA, A., *Lettera ai romani*, p. 129.

todos, sem alusão a conquista ou a *status* (3,21-31), e da acolhida que Cristo faz igualmente do judeu e do gentio em seu Reino (15,7-12).⁴⁸

Referências bibliográficas

ALETTI, J.-N. **La Lettera ai Romani e la giustizia di Dio**. Roma: Borla, 1997.

ALETTI, J.-N. **La Lettera ai Romani**: chiavi di lettura. Roma: Borla, 2011.

CRANFIELD, C. E. B. **La lettera di Paolo ai romani (capitoli 1–8)**. Torino: Claudiana, 1998. (Parola per l'oumo d'oggi).

DEWELT, D. **Romans realized**: a New Commentary Workbook Teaching Manual. Joplin: College, 1959. (Bible study textbook).

DUNN, J. D. G. The New Perspective on Paul. In: DUNN, J. D. G. **The New Perspective on Paul**. Grand Rapids: Eerdmans, 2008. p. 99-120.

DUNN, J. D. G. **Romans 1-8**. Dallas: Word Books, 1998.

FITZMYER, J. A. **Romans**: a New Translation with Introduction and Commentary. New York: Doubleday, 1993.

HENDRIKSEN, W. **Romanos**. São Paulo: Cultura Cristã, 2001. (Comentário ao Novo Testamento).

JEWETT, R. **Romans**. A Commentary. Mineapolis: Fortress, 2007.

KUSS, O. **La Lettera ai Romani**. Brescia: Morcelliana, 1968.

LEENHARDT, F. J. **Epístola aos Romanos**: comentário exegetico. São Paulo: Aste, 1969.

MURRAY, J. **Romanos**. São José dos Campos: Editora fiel, 2003. (Comentário bíblico fiel).

PENNA, R. **Lettera ai Romani**: I. Rm 1–5. Bologna: EDB, 2004. (Scritti delle origini cristiane).

PITTA, A. **Lettera ai Romani**: nuova versione, introduzione e commento. Milano: Figlie di San Paolo, 2009. (I libri biblici, Nuovo Testamento).

⁴⁸ JEWETT, R., *Romans*, p. 237.



ISSN 2596-2922

DOI: 10.46859/PUCRio.Acad.ReBiblica.2596-2922.2021v2n3p190

RODELAS, J. M. D. **Pablo y la Ley**: la novedad de Rom 7,7–8,4 en el conjunto de la reflexión paulina sobre la Ley. Estela: Verbo Divino, 1994.

SANDERS, E. P. **Paul and Palestian Judaism**. A Comparison of Patterns of Religion. Philadelphia: Fortress, 1977.

SCHLIER, H. **La Lettera ai Romani**. Brescia: Paideia, 1982. (Commentario teologico del Nuovo Testamento).

WITHERINGTON, B. **Paul's Letter to the Romans**. Grand Rapids: Eerdmans, 2004.

Clodomiro de Sousa e Silva

Doutor em Teologia Bíblica pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

Docente no Instituto Católico de Estudos Superiores do Piauí

Teresina / PI – Brasil

E-mail: csilva220574@gmail.com

Recebido em: 19/04/21

Aprovado em: 21/06/21